



FUNEAS
Fundação Estatal de
Atenção em Saúde do PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

EXCLUSÃO, DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
FUNDAÇÃO ESTATAL DE
ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO
DO PARANÁ – FUNEAS.

O Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** o servidor **PYTHAGORAS SCHEMIDT SCHROEDER JUNIOR**, portador do RG nº 6.268.343-0, da presidência da Comissão Permanente de licitação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA LUIZA POLYDORO DA ROCHA**, portadora do RG nº 8.259.164-8, ocupante do cargo de Assessora da FUNEAS, **MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 4.149.182-5, ocupante do cargo de Secretária Executiva da FUNEAS e **DANIEL EDUARDO GREBER**, portador do RG nº 4.963.177-4, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da FUNEAS, para, sob a presidência da primeira nominada, constituir a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, que tem por finalidade pertinente a obras e serviços, bem como publicidade, compras, alienações e locações.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a Constituição Federal e a lei nº 8.666/93:

I – Conduzir sessões públicas referente a cada licitação;

II – Processar e julgar as licitações;

III – Receber e julgar impugnações e recursos;

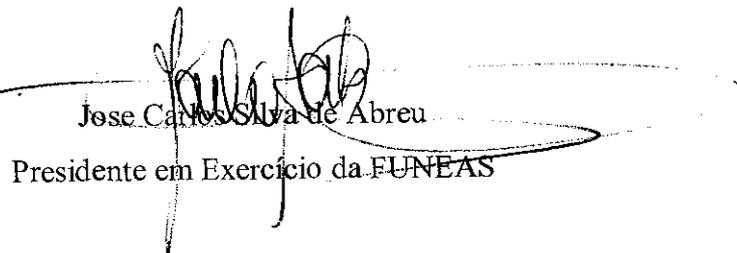
IV – Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V – Encaminhar os processos instruídos a autoridade competente;

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 004/2016.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2016.


Jose Carlos Silva de Abreu
Presidente em Exercício da FUNEAS